



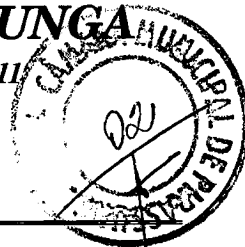
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3630

PROJETO DE LEI Nº 48/2008

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), e consignar na seguinte dotação orçamentária:

I – Corpo de Bombeiros

1601 0618180032268 339039 – Outros Serv. Prest. Serv. Pessoa Jurídica.....R\$ 153.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2007.....		R\$ 16.721.505,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.440.563,98	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS....	R\$ 3.675.903,75	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	<u>R\$ 6.157.480,14</u>
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 10.564.025,70
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREO (Prefeitura).....		R\$ 14.072.237,60
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 1.976.774,88	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 3.075.141,20	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	<u>R\$ 5.092.928,49</u>
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 8.979.309,11
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DO ESTADO.....		R\$ 566.361,10
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 5.220,01	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ <u>120.643,27</u>	
Total.....	R\$ 125.863,28	<u>R\$ 125.863,28</u>
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 440.497,82
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO.....		R\$ 1.621.598,30



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 103.617,99	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	<u>R\$ 312.293,82</u>	
Total.....	R\$ 415.911,81	<u>R\$ 415.911,81</u>
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 1.205.686,49
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB.....		R\$ 461.308,84
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 173.016,00	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 167.825,46	
Total.....	R\$ 340.841,46	<u>R\$ 340.841,46</u>
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 120.467,38
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....		R\$ 0,00
(-) Empenhos a pagar não processados.....		<u>R\$ 181.935,10</u>
SALDO.....		<u>R\$ 181.935,10</u>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de abril de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 48/2008 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a. abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), e consignar na seguinte dotação orçamentária:

I – Corpo de Bombeiros

1601 0618180032268 339039 – Outros Serv. Prest. Serv. Pessoa Jurídica..... R\$ 153.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2007.....		R\$ 16.721.505,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.440.563,98	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS....	R\$ 3.675.903,75	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	R\$ 6.157.480,14
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 10.564.025,70
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOURO (Prefeitura).....		R\$ 14.072.237,60
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 1.976.774,88	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 3.075.141,20	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	R\$ 5.092.928,49
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 8.979.309,11
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DO ESTADO.....		R\$ 566.361,10
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 5.220,01	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 120.643,27	
Total.....	R\$ 125.863,28	R\$ 125.863,28
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 440.497,82
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO.....		R\$ 1.621.598,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 103.617,99	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 312.293,82	
Total.....	R\$ 415.911,81	R\$ 415.911,81
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 1.205.686,49
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB.....		R\$ 461.308,84
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 173.016,00	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 167.825,46	
Total.....	R\$ 340.841,46	R\$ 340.841,46
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 120.467,38
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....		R\$ 0,00
(-) Empenhos a pagar não processados.....		R\$ 181.935,10
SALDO.....		R\$ 181.935,10

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de março de 2008

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 31 de 03 de 2008

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 31 de 03 de 2008.

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 31 de 03 de 2008

(Presidente)

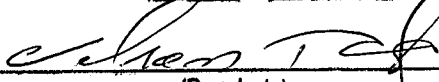
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 31 de 03 de 2008

(Presidente)

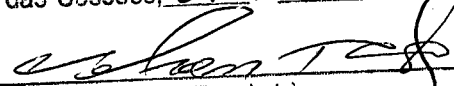
A Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 31 de 03 de 2008


(Presidente)

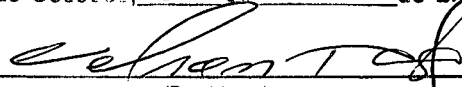
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 31 de 03 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

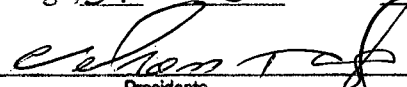
Sala das Sessões, 31 de 03 de 2008


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 31 de 03 de 2008


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 31 de 03 de 2008


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

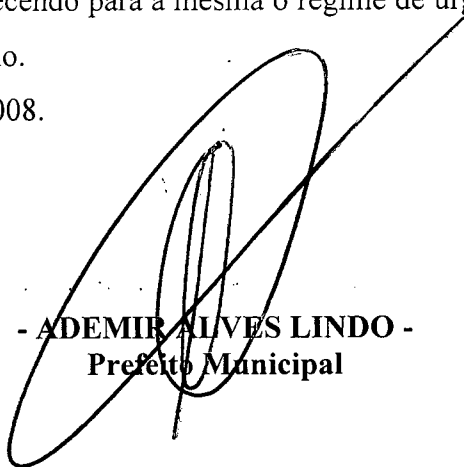
O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinado a atender despesas com montagem de uma viatura do Corpo de Bombeiros.*

Motivou o encaminhamento desta propositura a necessidade de reforçar a dotação orçamentária que especifica, para atender as despesas com fornecimento de material e mão de obra especializada para montagem de uma viatura tipo ABS (Auto Bomba Salvamento), baseada na NBR 14096 ABNT, em conformidade com a especificação técnica nº 001/2008, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Cabe-nos informar que a montagem será feita em chassi fornecido pelo Governo do Estado de São Paulo, que se encontra no Posto de Bombeiros de Pirassununga, veículo tipo caminhão leve, marca Ford ano de fabricação 2006.

Dado o incontestável interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos ilustres Edis, encarecendo para a mesma o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 31 de março de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

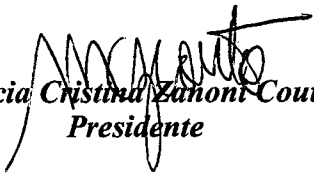


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 153.000,00, destinado a atender despesas com montagem de uma viatura do Corpo de Bombeiros*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 31 MAR 2008


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdbá.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

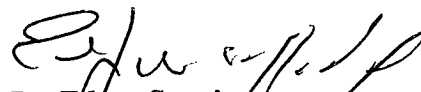


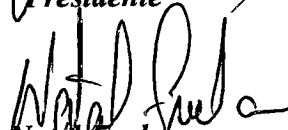
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 153.000,00, destinado a atender despesas com montagem de uma viatura do Corpo de Bombeiros*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 31 MAR 2008


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

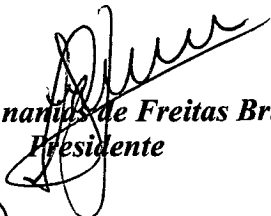


PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 153.000,00, destinado a atender despesas com montagem de uma viatura do Corpo de Bombeiros*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 31 MAR 2008


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 153.000,00, destinado a atender despesas com montagem de uma viatura do Corpo de Bombeiros*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 31 MAR 2008


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


José Arantes da Silva
Relator


Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



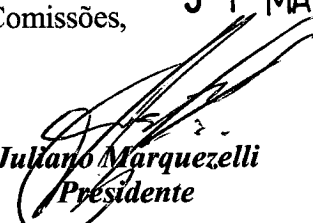
PARECER Nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

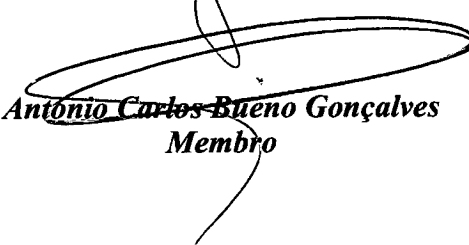
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 153.000,00, destinado a atender despesas com montagem de uma viatura do Corpo de Bombeiros*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

31 MAR 2008


Julianó Marquezelli
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Antônio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



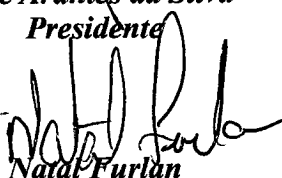
PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 153.000,00, destinado a atender despesas com montagem de uma viatura do Corpo de Bombeiros*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 31 MAR 2008


José Arantes da Silva
Presidente


Natal Furlan
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdiba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 48/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 153.000,00, destinado a atender despesas com montagem de uma viatura do Corpo de Bombeiros*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, **31 MAR 2008**


Valdir Rosa
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



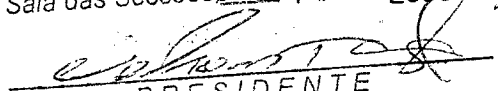
APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 187/2008

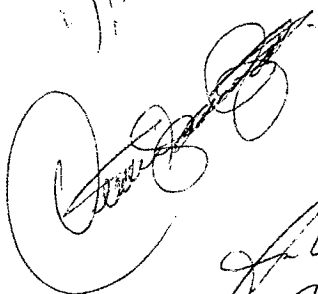
Sala das Sessões **31** de **MAR** 2008

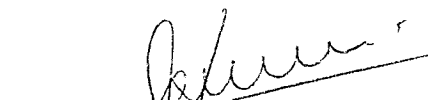

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 48/2008**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 153.000,00, destinado a atender despesas com montagem de uma viatura do Corpo de Bombeiros.**

Sala das Sessões, 31 de março de 2008.

11/11/2008


Flavio


Vereador

Nateli
Edna
Edna

Miguelito

ARMITE S

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.716, DE 2 DE ABRIL DE 2008 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), e consignar na seguinte dotação orçamentária:

I – Corpo de Bombeiros

1601 0618180032268 339039 – Outros Serv. Prest. Serv. Pessoa Jurídica..... R\$ 153.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

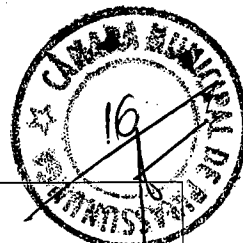
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2007.....		R\$ 16.721.505,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.440.563,98	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS....	R\$ 3.675.903,75	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	R\$ 6.157.480,14
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 10.564.025,70
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREO (Prefeitura).....		R\$ 14.072.237,60
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 1.976.774,88	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 3.075.141,20	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	R\$ 5.092.928,49
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 8.979.309,11
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DO ESTADO.....		R\$ 566.361,10
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 5.220,01	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 120.643,27	
Total.....	R\$ 125.863,28	R\$ 125.863,28
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 440.497,82
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO.....		R\$ 1.621.598,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 103.617,99	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 312.293,82	
Total.....	R\$ 415.911,81	R\$ 415.911,81
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 1.205.686,49
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB.....		R\$ 461.308,84
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 173.016,00	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 167.825,46	
Total.....	R\$ 340.841,46	R\$ 340.841,46
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 120.467,38
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....		R\$ 0,00
(-) Empenhos a pagar não processados.....		R\$ 181.935,10
SALDO.....		R\$ 181.935,10

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2008.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.

LEI Nº 3.715, DE 2 DE ABRIL DE 2008

“Reajusta os subsídios dos Vereadores – Legislatura 2005/2008”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2008, ficam reajustados em 8% (oito por cento), o subsídio mensal de cada Vereador à Câmara Municipal de Pirassununga, instituído pela Lei nº 3.315, de 10 de novembro de 2004.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo, eleva o subsídio de cada Vereador para R\$ 2.317,95 (dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.716, DE 2 DE ABRIL DE 2008

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), e consignar na seguinte dotação orçamentária:

1 – Corpo de Bombeiros

1601 0618180032268 339039 – Outros Serv. Prest. Serv. Pessoa

Jurídica..... R\$ 153.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2007.....		R\$ 16.721.505,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.440.563,98	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 3.675.903,75	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	R\$ 6.157.480,14
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 10.564.025,70
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOURO (Prefeitura).....		R\$ 14.072.237,60
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 1.976.774,88	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 3.073.141,20	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	R\$ 5.092.928,49
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 8.979.309,11
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DO ESTADO.....		R\$ 566.361,10
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 5.220,01	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 120.643,27	
Total.....	R\$ 125.863,28	R\$ 125.863,28
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 440.497,82
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO.....		R\$ 1.621.598,30
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 103.617,99	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 312.293,82	
Total.....	R\$ 415.911,81	R\$ 415.911,81
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 1.205.686,49
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB.....		R\$ 461.308,84
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 173.016,00	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 167.825,46	
Total.....	R\$ 340.841,46	R\$ 340.841,46
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 120.467,38
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....		R\$ 0,00
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 181.935,10	
SALDO.....		R\$ 181.935,10

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.717, DE 2 DE ABRIL DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos tributários de qualquer natureza e outras receitas e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar no máximo em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, os débitos tributários e ou derivados de outras receitas, ajuizados ou não, oriundos de fato gerador ocorrido nos exercícios anteriores a 2008, observado para cada prestação, alcance econômico não inferior de 12 Unidades Fiscais do Município - UFM, ao tempo do pedido, inclusive os débitos do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

Parágrafo único. Estando o débito ajuizado, na formação do quantum incidirão também o valor das custas processuais e dos honorários eventualmente arbitrados pelo Juiz.

Art. 2º Para gozar do benefício de que trata o Artigo 1º desta Lei, o Contribuinte deverá formular o pedido em requerimento próprio até o dia 16 de maio de 2008 e, o parcelamento somente será consolidado após o pagamento dos débitos a cujo fato gerador ocorreram no presente exercício.

Parágrafo único. O vencimento de cada parcela ficará a critério de escolha do Contribuinte, não podendo ser em prazo superior de trinta dias da homologação do pedido de parcelamento.

Art. 3º Considera-se débito para efeito do parcelamento, o montante apurado pela somatória do valor do principal, dos juros, da multa e da atualização monetária, além de, custas processuais e honorários advocatícios levantados ao tempo da concretização do benefício.

Art. 4º A inadimplência no pagamento dos valores das parcelas relativas ao parcelamento por 3 (três) meses consecutivos implicará na exclusão do contribuinte devedor independentemente de notificação, ficando terminantemente proibido ao mesmo nova opção ao programa instituído por esta Lei.

Art. 5º A exclusão do contribuinte devedor implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e não pago, bem como acarretará o imediato prosseguimento da cobrança administrativa e/ou judicial, independente de notificação.

Art. 6º Acarretará também no cancelamento do benefício com a mesma consequência prevista no caput deste Artigo, a inadimplência quanto ao pagamento de qualquer tributo a cujo fato gerador ocorra no curso do parcelamento.

Art. 7º O deferimento do parcelamento gera ao contribuinte devedor o direito de obter da Fazenda Pública Municipal a expedição de certidão positiva com efeito de negativa, relativamente aos créditos incluídos no Programa e que estejam rigorosamente quitados até a data da expedição da mencionada certidão.

Art. 8º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.

Art. 9º O contribuinte contemplado com parcelamento nos termos da Lei 3.405, de 4 de agosto de 2005, e que se tornou inadimplente com o consequente cancelamento do mesmo, não poderá se beneficiar do estatuído por esta Lei.

Art. 10 O presente parcelamento recairá sobre o débito apenas uma vez; caso o contribuinte devedor se torne novamente inadimplente da Fazenda Municipal, não terá direito de ser incluído em novo parcelamento que, eventualmente, venha ocorrer.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.718, DE 8 DE ABRIL DE 2008

“Visa elevar a referência salarial inicial do emprego de Assistente de Diretor de Escola”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica, a partir de 1º de abril de 2008, elevada de 31 (trinta e um) para 38 (trinta e oito) a referência salarial inicial do emprego permanente